



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

**ALTERA A DATA PARA PAGAMENTO DO
IPTU- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO,
TCL-TAXA DE COLETA DE LIXO E COSIP-
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DO EXERCÍCIO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da lei Municipal nº 379, de 28.11.1997.

DECRETA:

Artigo 1º - A tabela constante do parágrafo 1º do artigo 12, do Decreto nº 073 de 23 de dezembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12 – (.....).

§ 1º - (.....).

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota única ou 1º Parcela	16/03/2020
2º parcela	15/04/2020
3º parcela	15/05/2020
4º parcela	15/06/2020
5º parcela	15/07/2020
6º parcela	17/08/2020
7º parcela	15/09/2020
8º parcela	15/10/2020
9º parcela	13/11/2020
10º parcela	16/12./2020



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2020.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smf/has/smg/ebmp